



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2023. FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP02-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO EXTRATO DOS CONTRATOS CONTRATO Nº 047-2023 MICHEL SILVA BATISTA- ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - Os processos licitatórios e as contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidos, desde que as respectivas publicações ocorram até 07 de junho de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º- As contratações diretas realizadas com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 deverão ter seus atos de autorização e/ou ratificação, por dispensa ou inexigibilidade de licitação realizados até 07 de junho de 2023, desde que a opção pela legislação de regência conste nos autos até 31 de março de 2023.

Art. 4º- A vigência dos contratos decorrentes dos processos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º- Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 –CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2151 / 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO - CRONOGRAMA

RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO
Licitações	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços.	Opção pela legislação	31 de março de 2023.
Licitações	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços.	Autorização pela autoridade competente	Até 31 de março de 2023
Licitações	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços.	Publicação do Edital	Até 07 de junho de 2023
Contratações diretas	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação	Opção pela legislação	Até 31 de março de 2023
Contratações diretas	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação	Ato de autorização/ratificação	Até 07 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 21 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MOZART DAVID, 01 –CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2151 / 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 012/2023**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos da Comissão Permanente de Licitação, resolve homologar os procedimentos atinentes à habilitação para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais o fundo municipal de saúde não possui em estoque no momento, através de cadastro realizado diretamente no setor específico (farmacêutica) da secretaria municipal de saúde do município de Jacaraci para entrega direta ao paciente na sede do município, consoante os documentos acostados aos autos.

CREDENCIADA:	FARMACIA BENICIA E PABLO LTDA - ME
CNPJ	22.106.849/0001-87
ENDEREÇO	Av. Mozart David, 105 – Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci- Bahia, CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	BENICIA SOARES MEDEIROS ROCHA
CPF / RG	CPF: 572.059.305-53, RG n.º 02.911.786-00 SSP BA

CREDENCIADA:	FARMACIA RR LTDA - ME
CNPJ	13.107.513/0001-48
ENDEREÇO	Rua Deocleciano Teixeira 11 - Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci-Bahia / 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	RAFAEL BOTELHO DE BRITO
CPF / RG	CPF: 047.594.035-07 E RG: 11199799 27 SSP/BA

CREDENCIADA:	ANANIAS SILVA JUNIOR DE JACARACI - ME
CNPJ	33.854.407/0001-35
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 87 - Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci- Bahia / 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	ANANIAS SILVA JUNIOR
CPF / RG	CPF: 331.739.405-63 E RG: 0316314285 SSP/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

CREDENCIADA:	BIANCA KARLA CARVALHO PRATES GONÇALVES - ME
CNPJ	05.088.731/0001-54
ENDEREÇO	Praça Nossa Senhora da Boa Viagem, 94 - Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci-Bahia / 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	BIANCA KARLA CARVALHO PRATES GONÇALVES
CPF / RG	CPF: 901.883.735-00 E RG: 0794722229 SSP/BA

CREDENCIADA:	PAULA DE SOUSA BONFIM- ME
CNPJ	28.479.486/0001/01
ENDEREÇO	Praça Francisco Davis, S/N - Irundiara
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci-Bahia / 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	PAULA DE SOUSA BONFIM BORGES
CPF / RG	CPF: 988.486.745-34 E RG: 08.477.625-05 SSP/BA

CREDENCIADA:	FARMACIA PEDRO INACIO LTDA - ME
CNPJ	23.871.844/0001-03
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 141 - Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci- Bahia / 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	ROSIMÁRIA ROCHA PEREIRA COUTINHO
CPF / RG	CPF: 016.463.515-76 E RG: 09.690.457-78 SSP/BA

CREDENCIADA:	DROGARIA MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
CNPJ	34.325.552/0001-91
ENDEREÇO	Av. Mozart David, 146 - Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci-Bahia / 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	MARCIO MOISÉS SILVA SOUSA
CPF / RG	CPF: 028.217.625-00 E RG: 968961835 SSP/BA

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Jacaraci - Bahia, 23 de março de 2023.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	47	2023
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2022 - INEX. 001-2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	MICHEL SILVA BATISTA- ME	
OBJETO	O objeto deste contrato é a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci	
VALOR	R\$ 337.510,08 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e oito centavos)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.012 / 2.023 / 2.051
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	25/03/2024	
DATA DA ASSINATURA	23/03/2023	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C64-947C-17B0-3451-A3A5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C64-947C-17B0-3451-A3A5



Hash do Documento

17afd33b90b38f4be545d6d27e47d675cd506792b93a7ef679f8cf0d15b14549

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/03/2023 15:40 UTC-03:00